



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 06/2025
PROJETO DE LEI N.º 05/2025

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PECUNIÁRIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO TÉCNICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica estendido o auxílio pecuniário para transporte de estudantes disposto na Lei nº. 2.167 de 21 de março de 2006, para estudantes de ensino médio integral e ensino médio técnico que estejam regularmente matriculados em instituições públicas de ensino localizadas nas cidades de Jaú, Bariri, Pederneiras e Bauru.

Art. 2º A execução desta Lei correrá por verbas próprias do orçamento te, restando autorizadas as alterações necessárias nas peças orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 04 de fevereiro de 2025.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Secretária